



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 244/2020

DATA: 01.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

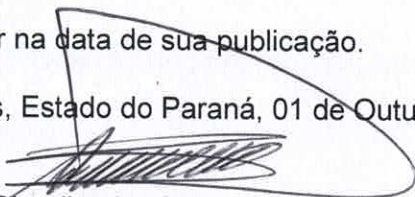
10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS, conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Outubro de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2020

DECRETO Nº 244/2020
DATA: 01.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)
10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS, conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FC28A147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2020. Edição 2109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>